

DECRETO Nº 714, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

*Declara Área de Dominialidade Pública,
e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Praça Pajeú - Povoado Pajeú, margeadas pelas ruas 01, 02, 03, 04, localizada na zona rural do município, não possui matrícula individualizada;

CONSIDERANDO que é necessário a regularização da área para Celebração de Convênios com o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE) do Estado da Bahia ou conferir viabilidade para execução direta por parte do ente federado estatal ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Área Pública, a área localizada na Praça Pajeú - Povoado Pajeú, margeadas pelas ruas 01, 02, 03, 04, localizada na zona rural do município, de 851 m² (oitocentos e cinquenta e um metros quadrados) e perímetro de 120 m, conforme Memorial Descritivo, abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL:	Imóvel não Mat. em poder do Município de Paramirim-Ba, CNPJ: 13.675.491/0001-12; Título não Localizado; Localizado na Praça Pajeú, localizada no Povoado Pajeú, Zona Rural do Município de Paramirim:- Bahia.
ÁREA DO LOTE / PERIM: MUNICÍPIO / EST. / LUGAR:	Área: 851,00M² / Perímetro: 120,00 Mts. Paramirim - Bahia, Lugar - Praça Pajeú, Povoado Pajeú, Zona Rural do Município de Paramirim - Bahia.
DISTRITO / COMARCA:	Distrito - Sede, Comarca de Paramirim - Bahia

CONFRONTAÇÕES:

NORTE	Rua 04, Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim - Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12.
SUL	Rua 02 Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim - Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12
LESTE	Rua 01, Imóvel não Matriculado em poder do Município de :Paramirim - Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12.
OESTE	Rua 03, Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim - Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12.

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "**ponto P01=**", de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – Datum BRASIL SIRGAS 2000 ZONA 23S WGS84, E = 797.536,472 m e N = 8.517.325,385 m referentes ao Meridiano Central 33 WGr, localizado no limite entre a Rua 04, Imóvel não Mat. em poder do Município de Paramirim- Ba., CNPJ 13.675.491/0001-12 e a Rua 01, Imóvel não Mat. em poder do Município de Paramirim- Ba., CNPJ 13.675.491/0001-12; daí, confrontando com **Rua 01, Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim - Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12.**, com azimute de 164°46'03" e distância de 23,00 m, segue até o ponto **P02=** de coordenada - E = 797.542,515 m - N = 8.517.303,193 m; agora, confrontando com **Rua 02, Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim - Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12.**; segue com azimute de 254°46'03" e distância de 37,00 m, segue até o ponto **P03=** de coordenada - E = 797.506,815 m - N = 8.517.293,472 m; agora, confrontando com **Rua 03, Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim - Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12.**; segue com azimute de 344°46'03" e distância de 23,00 m, segue até o ponto **P04=** de coordenada - E = 797.500,772 m - N = 8.517.315,663 m; agora, confrontando com **Rua 04, Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim - Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12.**; segue com azimute de 74°46'03" e distância de 37,00 m, segue até o ponto **P01=** de coordenada - E = 797.536,472 m - N = 8.517.325,385 m; chegando ao início desta descrição.

Art. 2º. Por se tratar de imóvel sob domínio público há décadas, firma-se Declaração de Dominialidade Pública anexa.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paramirim - Bahia, em 25 de abril de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que o município de Paramirim - Ba, inscrita no CNPJ MF sob nº 13.675.491/0001-12, é detentora da posse da área objeto da intervenção que será executada a construção de quadra esportiva, visto que se trata de uma área pública que vem sendo utilizado há décadas.

A área onde será construída a referida quadra esportiva, está localizada no Povoado Pajeú, Praça Pajeú, zona rural deste Município, possuindo as seguinte coordenada geográfica: o perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto P01=", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM – Datum BRASIL SIRGAS 2000 ZONA 23S WGS84, E = 797.536,472 m e N = 8.517.325,385 m referentes ao Meridiano Central 33 WGr, localizado no limite entre a Rua 04, Imóvel não Mat. em poder do Município de Paramirim- Ba., CNPJ 13.675.491/0001-12 e a Rua 01, Imóvel não Mat. em poder do Município de Paramirim- Ba., CNPJ 13.675.491/0001-12; daí, confrontando com Rua 01, Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim - Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12., com azimute de 164°46'03" e distância de 23,00 m, segue até o ponto P02= de coordenada - E = 797.542,515 m - N = 8.517.303,193 m; agora, confrontando com Rua 02, Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim - Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12.; segue com azimute de 254°46'03" e distância de 37,00 m, segue até o ponto P03= de coordenada - E = 797.506,815 m - N = 8.517.293,472 m; agora, confrontando com Rua 03, Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim - Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12.; segue com azimute de 344°46'03" e distância de 23,00 m, segue até o ponto P04= de coordenada - E = 797.500,772 m - N = 8.517.315,663 m; agora, confrontando com Rua 04, Imóvel não Matriculado em poder do Município de Paramirim - Ba. CNPJ.13.675.491/0001-12.; segue com azimute de 74°46'03" e distância de 37,00 m, segue até o ponto P01= de coordenada - E = 797.536,472 m - N = 8.517.325,385 m; chegando ao início desta descrição; sendo passível de investimento público não só pelo tempo de uso servindo a população da região, mas também por estar localizada em domínio do município e ser de grande relevância à população.

Gabinete do Prefeito do Município de Paramirim - Bahia, em 25 de abril de 2025.


João Ricardo Brasil Matos
Prefeito